



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos da REURB e fixa as regras para levantamento do núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito da Administração Municipal, equipe técnica habilitada a conduzir os processos de regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, técnica e social aos ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados no território municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover, fiscalizar e acompanhar os processos de REURB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, em atendimento ao Programa Minas Reurb, a Equipe Técnica de Regularização Fundiária Urbana, responsável pela condução, coordenação e execução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

I – Nome: THIAGO HENRIQUE SILVA ALVES, Cargo/Função: Procurador Municipal, CPF nº 014.026.566-02; Telefone: (31) 98802-0666; E-mail: thiagoalves@adv.oabmg.org.br

II – Nome: JULDETE PAULA DA SILVA OLIVEIRA, Cargo/Função: Assistente Social e Coordenadora do CRAS, CPF nº 453.007.716-00; Telefone: (38) 99948-6434; E-mail: juldetepaula@yahoo.com.br

III – Nome: KENNEDY GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, Cargo/Função: Prestador de Serviços como Responsável Técnico - Arquiteto, CPF nº 092.952.256-78; Telefone: (38) 99800-8620; E-mail: ken_ribeiro@hotmail.com.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica designada as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:

I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;

II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a COHAB Minas;

III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;

IV – Compôr o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 17 de Abril de 2026.

JOSÉ ALVES

Prefeito Municipal de Buenópolis